



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0605

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	01
TERMOS DE DISTRATO DE CONTRATO	02
EDITAIS DE CONCURSO	02
LICITAÇÕES	03
PORTARIAS	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
074/2018

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 01440006 SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 26 de Agosto de 2019, o Contrato Administrativo nº 074/2018, celebrado entre o Município de Jateí - MS e a empresa: MM ERNANDES MECÂNICA DIESEL LTDA-ME, com vigência de 14/09/2018 a 14/09/2019, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para mecânica pesada.(caminhões, ônibus, tratores e implementos),mecânica leve (automóveis, vans e utilitários)incluindo serviços de manutenção elétrica para atender as necessidades de toda a frota da Administração Pública municipal de Jateí/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 056/2016 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí - MS, 26 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMOS DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, e a EMPRESA:MM ERNANDES MECÂNICA DIESEL LTDA-ME.

Pelo presente Termo de Distrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.783.859/0001-02 com sua sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite, n. 382 nesta cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n. 01440006-SSP/MS, e inscrito no CPF n. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, n. 213, nesta Cidade, e pelos os fiscais; Sra.: ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO, na qualidade de fiscal do contrato, portador da Cédula de Identidade n. 001.222,474 SSP/MS e inscrito no CPF/MF, sob n. 935.045.781-49, ANDERSON HIPÓLITO ALBURQUERQUE SOUZA, portador da cédula de identidade RG: 001.473.486 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o n. 878.876.811-20, DAYANE SILVA VIEIRA, portadora da cédula de identidade RG n. 001.769.849 SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob n. 040.489.631-63, KELLI CRISTINA TOREZAN RAMOS, portadora da cédula de identidade RG n. 1266511 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob n. 006.121.571-64, LUIZ JOSÉ DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n. 403340 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o n. 421.686.781-20, SOLANGE DA SILVA RAMOS, portadora da cédula de identidade RG n. 718331 SSP/MS, e inscrita no CPF sob o n. 774.048.901-87 de ora em diante denominada PREFEITURA; e, de outro, a empresa MM ERNANDES MECÂNICA DIESEL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.27.423.642/0001-50, com endereço: Com sede na Rua Hiroshima, n.145, Bairro centro, CEP: 79.730-000 Gloria de Dourados/MS, neste ato representado pelo Sr Sócio/gerente: Merculis Alexandre Ernandes, brasileiro, portador da cédula de identidade GIRG n. 00081.1246 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o n 872.265.101-20, para firmar com a PREFEITURA o presente Termo de Distrato ao Contrato n. 074/2018, firmado entre as partes em 14 de setembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica rescindido, de comum acordo, entre as partes Contratantes o Contrato Administrativo n. 074/2018, celebrado em 14 de setembro de 2018, referente à contratação de empresa para aquisição de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para mecânica pesada (caminhões, ônibus, tratores e implementos),mecânica leve(automóveis, vans e utilitários) incluindo serviços de manutenção elétricas para atender as necessidades de toda a frota da administração pública municipal de Jateí/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DE OUTRAS DISPOSIÇÕES: O Contrato n. 074/2018, teve seu valor original em R\$: R\$1.229.385,00 (um milhão duzentos vinte nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais), porém foi executado somente a importância de R\$: 696.476,55 (seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), ficando distratado a importância de R\$:532.908,45(quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA: A PREFEITURA deverá efetuar levantamento da execução financeira do contrato e caso constate a existência de restos a pagar dentro do valor limite de execução do contrato, deverá efetuar o respectivo pagamento a CONTRATADA.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Jateí/MS,26 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal pela Contratante

MM ERNANDES MECÂNICA DIESEL LTDA-ME
MERCULIS ALEXANDRE ERNANDES

EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL CMDCA Nº 009/2019

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA O 2º PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JATEÍ - MS – CMDCA/ CRISTIANO AMARAL DA SILVA, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE É CONFERIDA PELA LEI Nº 646/ 2015, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES, CONFERIDO PELA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2019, EM REUNIÃO EXTRAORDINARIA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2019, RESOLVE PUBLICAR O RESULTADO FINAL APÓS RECURSO ANALISADO E DEFERIDO, PARA O SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

OS CANDIDATOS APTOS PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES SÃO:

01 - ANA GRAZIELE DE SOUZA SILVA LIMA
02 - ANA PAULA DA SILVA PEREIRA
03 - ARTUR GOMES PEREIRA
04 - CAROLINE CRISTIANE DE SOUZA SILVA
05 - CRISTIANE BEZERRA RAMOS
06 - ESTEFANIA MARIA DIAS DA SILVA
07 - FELICIA CALADO MARQUES
08 - ILSON FRANCISCO DE SOUZA
09 - KARLA ROCHA DE OLIVEIRA
10 - LEOPOLDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
11 - LETICIA CRISTINA DUMONT MAPELI DE SOUZA
12 - MARIA VANUZA FIGUEIREDO AGUERO
13 - NATALIA SILVA DOS SANTOS
14 - TACIANE NOGUEIRA DA SILVA
15 - TAÍSE DA SILVA FREITAS FLORENCIO

2.Os candidatos deverão apresentar-se no dia 03 de setembro as 8:00, no Centro Social João Quelé Ramos, para a inscrição do número e foto oficial.

3. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

3.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

4. DA QUARTA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

4.1. Esta etapa definirá os conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes.

4.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, em locais a serem divulgados posteriormente em edital próprio, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial, veículo de imprensa oficial da prefeitura ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

4.3. Poderão participar da eleição, apenas candidatos listados nesse edital nº09/2019.

4.4. A eleição dar-se-á através do voto direto, secreto e facultativo de todo e qualquer cidadão a partir de 16 (dezesseis) anos, que tenha seu domicílio eleitoral na cidade de Jateí – MS, e esteja em dia com suas obrigações eleitorais até a data de 07 de agosto de 2019, data limite para confecção do caderno de votação emitido pelo Cartório Eleitoral da 4ª Zona Eleitoral da Comarca de Fátima do Sul-MS.

4.5. Será permitido ao eleitor escolher e votar em apenas 1 (um) candidato.

4.6. As urnas serão fechadas, lacradas e assinadas pelos responsáveis da sessão de votação, após o término do período estipulado previsto para as 17 horas horário local, e somente serão abertas pelo presidente do CMDCA, no Auditório do Centro Social João Quelé Ramos, local designado para abertura e contagem dos votos, localizado à Avenida Bernadete Santos Leite centro de Jateí - MS, perante a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, membros do CMDCA, candidatos aos cargo de Conselheiro Tutelar, Polícia Militar, Polícia Civil, Autoridades do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, representantes do Poder Judiciário que se fizer presente que estejam devidamente autorizadas pelo presidente do CMDCA.

4.7. Durante a contagem dos votos está proibida toda e qualquer manifestação dentro do recinto designado para apuração, podendo ser solicitado pelo presidente do CMDCA às autoridades policiais presentes, a retirada de quem quer que se manifeste individual ou coletivamente de maneira que possa prejudicar o processo de apuração ou colocar em risco a integridade física e ou moral de quem quer que seja.

4.8. Será dado por anulado quando do voto impresso, qualquer marca que não seja um x no espaço identificado para voto. Frases, ou qualquer outro tipo de marcação anulará o voto.

18.9. Poderá ser feito pedido de impugnação de votos por escrito

4.9. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

5. DO EMPATE

5.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente (comprovado); e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial, veículo de imprensa da prefeitura ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

7.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

7.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

8. DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO

8.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.

8.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

9. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

9.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 646/2015 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

Jateí – MS, 27 de agosto de 2019

COMISSÃO ESPECIAL CMDCA/2019

Maria José da Silva Vieira Correia
Maria Cristina de Lima
Celino Luiz Neponuceno Vieira
Solange da Silva

CRISTIANO AMARAL DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora/Jateí-MS

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de brinquedos diversos para atendimento às atividades educacionais e recreativas dos alunos da educação infantil do CMEI Recanto do Saber, junto a empresa REINALDO MOREIRA DIAS – ME – MOREIRA ARTIGOS EDUCACIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.015.832/0001-06, localizada na Rua Irineu Mainente, nº 136, na cidade de Dracena/SP, no valor de R\$ 16.968,00 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e oito reais) com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93,

com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 26 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 367, DE 26 DE AGOSTO 2019.

“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE, exercente do cargo de Secretária de Administração, Símbolo DAS-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, a contar de 22/08/2019, devendo retornar à sua respectiva função em 01/09/2019.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 22 de Agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

